



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO GP N. 346, DE 25 DE JULHO DE 2024**

Altera a [Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022](#), que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Grau de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as alterações promovidas na [Resolução n. 195, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), pela [Resolução CNJ n. 552, de 11 de abril de 2024](#);

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o Ofício n. DG/320/2024, constante do [e-PAD n. 17.756/2024](#), que propõe, nos itens a, b, c, e d, alterações na redação da [Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022](#);

CONSIDERANDO que proposta de alteração obteve manifestação favorável da Presidência do Tribunal, conforme o despacho constante do [e-PAD n. 17.756/2024](#); e

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar os normativos regionais aos comandos nacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a [Resolução GP n. 255, de 23 de agosto de 2022](#), que institui os Subcomitês de Orçamento do Primeiro e do Segundo Grau de Jurisdição e dá nova regulamentação ao Subcomitê do SIGEO-JT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º A [Resolução GP n. 255, de 2022](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º .....

*III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subseqüentes;*

*IV - auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento de primeiro grau, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação, de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; e*

*V participar do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com assento e voz, a fim de alinhar o orçamento de primeiro grau com o Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Plurianual. (NR)*

Art. 5º .....

*III - participar ativamente da elaboração da proposta orçamentária, sendo a comprovação de sua contribuição requisito formal para processamento das etapas subseqüentes;*

*IV - auxiliar e fiscalizar, obrigatória e semestralmente, a execução do orçamento de primeiro grau, notadamente por meio do acompanhamento de projetos, iniciativas e contratações, podendo sugerir alterações de recursos das mesmas categorias de programação,*

*de modo a garantir a plena execução orçamentária, desde que legalmente permitidas; e*

*V participar do Comitê de Governança e Estratégia (CGE), com assento e voz, a fim de alinhar o orçamento de primeiro grau com o Planejamento Estratégico Institucional e com o Plano Plurianual. (NR)*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE ALVES HORTA**  
Desembargadora Presidente